

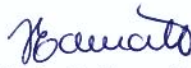
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ANCHIETA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros, Eng^a. Maria Elisabeth Camatta e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Tribuna" no dia 28/12/2010, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Vibra Assessoria, Comércio e Serviços Ltda.** – Sr. Celso José de Vasconcelos Filho; e **Construtora Sudeste Ltda.** – Srta. Josivânia dos Reis Ferreira. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, tendo sido nelas consignado os seguintes valores **Vibra Assessoria, Comércio e Serviços Ltda.**: R\$ 312.097,38 (trezentos e doze mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e **Construtora Sudeste Ltda.**: R\$ 335.505,76 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, a Comissão de Licitação aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Vibra Assessoria, Comércio e Serviços Ltda.**, com o valor global de **R\$ 312.097,38** (trezentos e doze mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos), e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o

que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h55min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



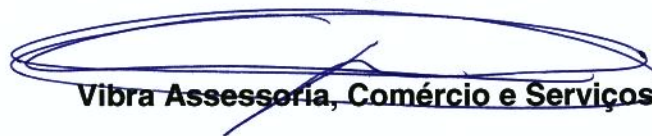
Cont. Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Engª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Adv. Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico



Vibra Assessoria, Comércio e Serviços Ltda



Construtora Sudeste Ltda.: